

O ENSINO SUPLETIVO DE 2.º GRAU

SÉRGIO HADDAD, MARIA CLARA DI PIERRO SIQUEIRA
E MARIA VIRGÍNIA DE FREITAS
do Programa Educação e Escolarização Popular do CEDI

RESUMO

O Ensino Supletivo de 2.º grau é analisado a partir dos resultados de estudos e pesquisas elaborados desde 1971, quando da promulgação da Lei Federal 5692 que o implantou. Parte de um projeto mais amplo de avaliação dos programas de educação de adultos pós-1970, este artigo procura descrever as principais características do Ensino Supletivo de 2.º grau e apontar soluções para a educação de jovens e adultos trabalhadores que não tiveram oportunidade de realizá-la na época adequada.

SUMMARY

This article analyses Brazilian adult education programs based on the results of studies and research done since 1971, when a national program set up by law. The article is part of a broader project of evaluation of post-1970 adult education programs. In addition to describing the main characteristics of public adult education programs the authors point out some solutions for the education of young and adult workers who have not had the chance to attend school at the proper time.

A obtenção da escolaridade de 1.º Grau é um direito não efetivado para um grande número de brasileiros. Condições sociais e educacionais desfavoráveis fazem com que 25% permaneçam analfabetos e praticamente 80% da população brasileira deixem de completar os oito anos da escolaridade básica regular de 1.º Grau. Dos que a complementam, uma parcela significativa realiza esta escolaridade fora da idade/série ideal, em conseqüência do ingresso tardio na escola, reprovações sucessivas ou evasão. O ensino regular vem convivendo, em suas salas de aula, com alunos freqüentando séries defasadas em relação a sua idade, posto ser esta a situação real do sistema e apesar de ser uma condição muito distante da ideal do ponto de vista psicopedagógico.

Nem sempre, porém, os "atrasados" seguem seus estudos no sistema regular. Alguns param, premidos pela necessidade de trabalhar e diante da impossibilidade de conciliar trabalho e estudos; outros são expulsos pela incapacidade que o sistema tem de absorver sua presença. Para os que retornam mais tarde aos estudos, existe a oferta do Ensino Supletivo, tanto para o 1.º quanto para o 2.º Graus.

O Ensino Supletivo hoje em vigor foi implantado em 1971 através da Lei Federal 5692, cujo Capítulo IV, artigo 24, estabelece a seguinte finalidade para a função suplência: "suprir a escolarização regular para os adolescentes e adultos que não a tenham seguido ou concluído na idade própria".

No caso do 2.º Grau, esta escolaridade pode ser obtida através de exames ou cursos. Os exames tanto podem ser de formação geral quanto para habilitação profissional. A lei oferece flexibilidade no que concerne à organização dos cursos, que além de serem ministrados em classes podem ser oferecidos mediante a utilização do rádio, televisão, correspondência e outros meios de comunicação.

Aos Conselhos Estaduais de Educação coube regulamentar o Ensino Supletivo nas respectivas unidades da Federação. Isto criou uma enorme diversidade tanto a nível de nomenclatura e normatização, quanto nas características de sua implantação.

Apesar desta heterogeneidade, a formulação legal do Ensino Supletivo impulsionou a estruturação, em praticamente todas as unidades da Federação, de serviços públicos responsáveis pela formulação de políticas, organização e gestão desta modalidade de educação destinada a jovens e adultos.

Decorridos praticamente dezoito anos de sua instituição em lei, porém, o Ensino Supletivo como um todo não figura nos meios regulares de controle estatístico da oferta escolar, tanto ao nível federal, quanto estadual ou mesmo municipal. A ausência de um controle estatístico vem criando enormes dificuldades no delineamento de um perfil real da oferta de ensino para adolescentes e adultos.

Ao longo de todos estes anos, a preocupação dos pesquisadores e da universidade com o Ensino Supletivo tem sido marginal e esporádica. Conseqüentemente, a formação dos educadores e a produção de conhecimentos sobre esta modalidade de educação é ainda incipiente.

Apesar da escassez de dados e da precariedade do conhecimento disponível, tentaremos traçar algumas linhas gerais sobre o Ensino Supletivo de 2.º grau, na função suplência, nas diversas modalidades em que é oferecido. Tais informações foram construídas a partir de uma extensa pesquisa que o CEDI vem realizando sobre este tipo de ensino, por demanda do INEP e por ele parcialmente financiada, desde 1986¹.

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA SUPLENCIA NO 2.º GRAU

O Ensino Supletivo de 2.º grau — função suplência — é oferecido atualmente através de Cursos, Centros de Estudos Supletivos (CES), Educação à distância e Exames.

Algumas destas modalidades proporcionam o processo de ensino e a avaliação ao longo da aprendizagem; outras propiciam apenas a preparação do aluno, realizando-se a avaliação fora do processo de aprendizagem; os exames supletivos, por sua vez, oferecem apenas a avaliação dos conhecimentos dos candidatos, independentemente do tipo de preparo dos mesmos.

Há dois tipos de *cursos supletivos*: aqueles que realizam a avaliação no processo de ensino-aprendizagem, propiciando a terminalidade de 2.º Grau ao seu final, e os cursinhos preparatórios aos exames supletivos.

Regra geral, os Cursos Supletivos de 2.º grau com avaliação no processo possuem um ano e meio de duração (no caso de São Paulo, têm dois anos de duração, por força das deliberações 19/82 e 23/83 do Conselho Estadual de Educação), subdivididos em três semestres letivos, cada um deles correspondendo a uma série do ensino regular. A matrícula é admitida a jovens e adultos com idade superior a 19 anos que tenham concluído o 1.º Grau pela via regular ou supletiva. Quase sempre o curso é seriado, adotando a metodologia de ensino direto e exigindo porcentagem mínima de freqüência obrigatória.

1 A pesquisa desenvolvida pelo CEDI com apoio do INEP tem o caráter de um estado da arte, ou seja, consiste num balanço da produção de conhecimento sobre o tema. Em virtude das muitas facetas do Ensino Supletivo, a investigação restringiu-se à função suplência (descartando assim as funções aprendizagem, qualificação e suprimento) e foi dividida em subprojetos. Os Subprojetos 1 e 2, relativos aos Exames e Cursos, foram concluídos em 1987 e publicados pelo INEP/REDUC (Haddad et al., 1987). Os Subprojetos 4 e 5, relativos à Teleeducação e à Política, estrutura e funcionamento do Ensino Supletivo — função suplência, foram concluídos em 1988. O Subprojeto 6, relativo à metodologia de educação de adultos, encontra-se em andamento. Aguardamos financiamento para desenvolvermos o Subprojeto 3, relativo aos Centros de Estudos Supletivos. As conclusões expostas neste artigo referem-se aos subtemas já concluídos.

As redes públicas só mantêm este tipo de oferta em 4 unidades da Federação: no Amapá e Mato Grosso, os cursos de 2.º grau foram implantados muito recentemente, em caráter experimental; em São Paulo, a partir de 1987; no Rio Grande do Sul apenas uma escola estadual oferece cursos de 2.º grau. No Distrito Federal, os cursos de 2.º grau públicos não são seriados, a matrícula é realizada por disciplina e a metodologia de ensino é semidireta, ou seja, combina aulas convencionais à instrução personalizada, não sendo exigida frequência obrigatória. Como se observa, a oferta pública de Cursos Supletivos de 2.º grau é muito escassa e recente. Na maior parte dos estados brasileiros ou não há oferta de cursos ou ela é efetuada pela rede privada de ensino, majoritária ou exclusivamente.

No que concerne aos cursinhos preparatórios aos Exames Supletivos, bastante antigos pois remontam ao período dos exames de madureza, as informações disponíveis são escassas, de vez que são considerados na legislação cursos livres, não sofrendo controle ou supervisão por parte dos órgãos oficiais. As redes públicas não atuam neste setor, reservado à rede privada.

Observa-se que os Cursos Supletivos de 2.º grau configuraram um terreno fértil ao ensino privado, seja por omissão por parte do setor público, dificuldades interpostas pelos Conselhos Estaduais de Educação ou pela iniciativa das escolas particulares. Tal fenômeno, porém, não é generalizado em todo o país, tendendo a concentrar-se nas capitais mais populosas, onde um contingente numeroso de jovens e adultos já inseridos no mercado de trabalho e com algum poder aquisitivo podem pagar para frequentar cursos supletivos privados e assim obter o certificado de conclusão do 2.º Grau, necessário para que enfrentem um mercado de trabalho altamente competitivo e que coloca crescentes exigências de escolarização.

Os *Centros de Estudos Supletivos* (CES) são unidades escolares mantidas pelas redes públicas estaduais de ensino que oferecem instrução personalizada através de módulos didáticos. Sua implantação no Brasil ocorreu a partir de 1974 como decorrência da política então adotada pelo Departamento de Ensino Supletivo (DSU) do MEC, priorizando esta modalidade de suplência. Alegava-se na ocasião que os CES permitiriam um atendimento em larga escala com baixo custo, reduzindo a elevada demanda pelos Exames Supletivos. Considerava-se ainda que a instrução personalizada consistia em uma metodologia mais adequada à aprendizagem do adulto, por ser mais flexível na forma de organização e respeitar o ritmo de aprendizagem do educando.

Inicialmente a maior parte dos CES oferecia apenas 1.º Grau, mas atualmente já há oferta de 2.º Grau em vinte unidades da Federação. Os Centros possuem um "setor de tráfego", que efetua a inscrição do "cliente" e o encaminha para um "setor de atendimento", no qual o estudante é orientado por um professor. O aluno se inscreve por disciplina, recebe os módulos de ensino correspondentes ao seu nível de conhecimentos e estuda sozinho. Quando possui

dúvidas, procura orientação dos professores do Centro. Ao apresentar 80% de aproveitamento em um módulo, o aluno recebe o módulo seguinte. No modelo criado pelo DSU/MEC, os CES devem possuir ainda uma biblioteca e um setor de multimeios, em que os "clientes" podem utilizar recursos audiovisuais como meios auxiliares de estudo. Isto, porém, não ocorre na maior parte dos CES atualmente em funcionamento, onde o setor de recursos audiovisuais está subutilizado ou desativado. Assim, os CES caracterizam-se pela metodologia de instrução personalizada, frequência não obrigatória e avaliação no processo de aprendizagem, podendo o aluno utilizá-lo também como meio de preparo para os Exames Supletivos.

Muitos estados vêm implantando extensões dos CES, denominadas ora Núcleos de Ensino Supletivo (NES), ora Núcleos Avançados dos CES (NACES), ora Postos de Atendimento etc. Independentemente da nomenclatura, estas extensões dos CES caracterizam-se por possuírem uma infra-estrutura e pessoal mais modestos que os CES, sendo instalados em municípios de menor porte ou em bairros periféricos da capital; por vezes utilizam-se de uma ou mais salas ociosas de escolas públicas.

Praticamente não há estatísticas sobre o atendimento em CES, mas sabe-se que a evasão é muito grande e a certificação pequena. Os defensores dos Centros admitem que a evasão ocorre, mas alegam que isto se deve à autonomia de estudos que os alunos adquirem, levando-os a procurarem a certificação mais rapidamente, através dos Exames Supletivos. A metodologia de instrução personalizada adotada pelos CES é criticada por alguns educadores que a consideram demasiado individualizante e diretiva. Estes críticos destacam o caráter educativo do convívio entre os alunos em sala de aula, convívio este que não é contemplado pela metodologia adotada pelos CES. Ponderam ainda que os custos de manutenção dos CES são muito elevados para atendimento tão restrito e que a evasão e baixo rendimento refletem a inadequação da instrução personalizada ao ensino de jovens e adultos trabalhadores.

Há três modalidades de educação supletiva à distância para o 2.º Grau: via rádio, TV e instrução personalizada através de módulos de ensino. No caso do rádio e da TV, prevalece o caráter de preparação para os Exames Supletivos de educação geral, embora haja casos em que os estudantes de recepção organizada ou controlada em telepostos sejam avaliados no processo de aprendizagem ou através de exames especiais, destinados a esta clientela. Já o ensino personalizado se caracteriza pela avaliação no processo, embora possa ser utilizado como meio de preparo para os Exames Supletivos.

A televisão² foi incorporada ao Ensino Supletivo

2 Sobre o tema vide o texto de Alfredo Dias d'Almeida "Ensino Supletivo pela TV: um potencial mal aproveitado" publicado nos *Cadernos de Pesquisa*, n.º 65 (nota da edição).

de 2.º grau em 1978, quando a Fundação Padre Anchieta (FPA — Rádio e TV Cultura de São Paulo) associou-se à Fundação Roberto Marinho (FRM), ligada a TV Globo, na produção e transmissão do Telecurso 2.º Grau. Em 1985 a FRM não renovou seu contrato com a FPA e associou-se à Fundação Bradesco na produção do Novo Telecurso 2.º Grau, atualmente transmitido em várias unidades da Federação pelas TVs comerciais associadas à Rede Globo ou pelas TVs educativas.

O Telecurso 2.º Grau é organizado em três etapas semestrais, cada uma das quais constituída por um bloco de disciplinas do núcleo comum. As emissões são diárias e têm 15 minutos de duração cada. As aulas televisadas têm por complemento um conjunto de livros didáticos editados pela Rio Gráfica Editora (também ligada ao grupo Globo) e vendidos nas bancas de jornais e livrarias. As Fundações Roberto Marinho e Bradesco encarregam-se fundamentalmente da produção e distribuição das aulas televisadas, no que são subsidiadas por recursos federais repassados pelo MEC, cabendo às redes de ensino a instalação de telepostos para recepção organizada ou controlada. A organização de telepostos é dificultada pelo horário das emissões, nas primeiras horas da manhã. Assim, só há telepostos em locais em que as fitas das aulas televisadas são adquiridas pela entidade mantenedora do curso e transmitidas em videocassete, o que acarreta custos adicionais de aquisição e manutenção de equipamentos. A recepção organizada e controlada é onerada também pelo custo de contratação de monitores, já que neste grau de ensino é desejável que os orientadores de aprendizagem sejam especialistas nas disciplinas. Fruto de todos estes custos, poucos são os telepostos implantados no território nacional, servindo mais o telecurso à recepção livre nas residências dos interessados.

No que concerne ao rádio educativo, o principal curso de 2.º grau, de âmbito nacional, é o Supletivo Segundo Grau (SSG) produzido pelo Centro Brasileiro de Rádio Educativo Roquette Pinto, subordinado à FUNTEVE. Este curso foi criado em 1981, seguindo os mesmos moldes do Telecurso 2.º Grau, tanto no que concerne às formas de operacionalização quanto aos conteúdos e material didático. O SSG via rádio oferece a vantagem de horários mais adequados de emissão e custos mais baixos de aquisição e manutenção de equipamentos. Apesar destas vantagens, são poucos os radiopostos instalados até o presente momento.

Além do SSG via rádio, só identificamos mais uma oferta de suplência de 2.º Grau via rádio em operação atualmente: é realizada no Rio Grande do Sul, e consiste em um curso de preparação aos Exames Supletivos de inglês do 2.º Grau.

Não temos conhecimento de nenhum curso supletivo de 2.º grau por correspondência implantado nas unidades federadas, embora o CETEB (Centro de Educação Técnica de Brasília) produza módulos instrucionais para este nível de ensino.

Uma das ofertas de suplência de 2.º Grau mais generalizadas no país refere-se à habilitação de pro-

fessores leigos em exercício nas séries iniciais do 1.º Grau, mediante ensino à distância. É conhecido o déficit existente de professores habilitados em nosso país e o elevado número de professores leigos em exercício, principalmente nas zonas rurais. Visando habilitar esse amplo contingente de professores leigos, o DSU do MEC elaborou em 1973 um projeto de habilitação de professores em serviço, denominado Projeto LOGOS. A fase experimental, chamada LOGOS I, teve um ano de duração (1973/74) e atingiu 1488 professores de 38 municípios em quatro estados: Paraíba, Piauí, Rondônia e Roraima. Testada a metodologia, a partir de 1975, o projeto foi sendo expandido às demais unidades de Federação, com recursos repassados pelo DSU do MEC às Secretarias de Educação. Durante muitos anos, o MEC repassou recursos para manutenção do LOGOS II, porém deixou de fazê-lo no último período, o que criou uma série de dificuldades de manutenção que podem ter por conseqüência a desativação do projeto em alguns estados.

A sistemática de funcionamento do LOGOS II prevê a instrução personalizada através de módulos didáticos que abrangem tanto as disciplinas do núcleo comum como as de formação especial do magistério. O professor cursista deve ainda cumprir estágio supervisionado e comparecer a sessões de micro-ensino e encontros pedagógicos com os Orientadores Supervisores Docentes (OSDs) dos núcleos pedagógicos do projeto, realizados geralmente nos fins de semana. Os OSDs são também responsáveis pela avaliação dos cursistas. O projeto prevê uma duração ideal de 30 meses, mas a duração real depende do ritmo de aprendizagem de cada cursista. O projeto foi concebido para professores que estejam no efetivo exercício do magistério da 1.ª à 4.ª séries do 1.º Grau, embora existam estados que admitam cursistas que não cumpram este requisito.

A assessoria técnica e produção dos módulos instrucionais do Projeto LOGOS II coube ao CETEB.

Além do LOGOS II, alguns estados promovem outras modalidades de habilitação de professores leigos, cuja sistemática de funcionamento se assemelha ao LOGOS, ou então consistem em cursos intensivos realizados nos períodos de recesso escolar.

A oferta de suplência de 2.º Grau mais amplamente disseminada em todo o País são os Exames Supletivos, instituídos pela Lei 5692 em substituição aos tradicionais exames de madureza, cuja história remonta ao início do século. Todas as unidades da Federação (exceção feita a Fernando de Noronha, sobre o qual não há informação) realizam exames supletivos de educação geral de 2.º Grau em duas ocasiões ao ano, e exames de suplência profissionalizante uma vez ao ano. Em ambos os casos a legislação federal limita a 21 anos a idade mínima para conclusão do 2.º Grau.

Os exames de educação geral destinam-se a avaliar os conhecimentos ao nível do 2.º Grau, independentemente das formas e níveis de escolarização alcançados anteriormente pelos candidatos. A inscrição, provas e avaliação são realizadas por disciplina,

podendo o candidato inscrever-se em quantas disciplinas desejar. As Secretarias de Educação expedem certificados de aprovação por disciplina e certificados de conclusão final, que têm equivalência aos certificados obtidos pela via regular.

Os exames de suplência profissionalizante são uma inovação da Lei 5692 e destinam-se à habilitação em nível de 2.º Grau de profissionais não titulados que já tenham adquirido conhecimento técnico na prática do trabalho. A inscrição é facultada a candidatos com idade superior a 21 anos e que comprovem 2 ou 3 anos de exercício profissional; alguns estados exigem também o diploma de 1.º Grau. Os exames são promovidos anualmente em certo número de modalidades técnicas, selecionadas através de pré-inscrição ou consulta aos órgãos profissionais. As provas teóricas são seguidas por provas práticas.

ALGUMAS QUESTÕES COLOCADAS PELOS ESTUDOS E PESQUISAS

Quanto à Clientela

A clientela do Ensino Supletivo de 2.º Grau — função suplência — situa-se predominantemente na faixa etária de 18 a 25 anos, no caso dos cursos com avaliação no processo, e na de 26 a 35 anos entre os alunos de telecurso e candidatos aos exames. É oriunda do ensino regular, onde já atingiu níveis relativamente elevados de escolarização. São jovens e adultos que retornam à escola após alguns anos de abandono por motivo de trabalho ou reprovações que os retardaram nos estudos. É constituída em sua ampla maioria por trabalhadores do setor terciário da economia que exercem ocupações não manuais de rotina e já conquistaram relativa estabilidade no emprego atual. Percebem níveis de renda situados entre 2 e 3 salários mínimos e arcam com despesas pessoais e familiares. Apenas um grupo destaca-se desta caracterização geral: a clientela de recepção livre do Telecurso 2.º Grau via TV apresenta grande incidência de pessoas que não exercem atividades remuneradas (entre 45 e 55%), sendo marcante a presença de donas de casa. Nota-se também que a clientela que acompanha o Telecurso possui um nível de renda mais elevado que as demais, em torno de 3 a 4 salários mínimos.

Esta caracterização da clientela do Ensino Supletivo de 2.º grau evidencia dois fatos significativos. De um lado, os jovens e adultos que iniciam ou seguem a escolarização de 1.º Grau pela via supletiva não marcam presença na clientela do Ensino Supletivo de 2.º grau, de onde se depreende que não seguiram estudos neste nível ou nesta modalidade de ensino. De outro, os indicadores sócio-econômicos revelam que a clientela da suplência de 2.º Grau apresenta condições de vida mais elevadas que as clientelas do 1.º Grau, no que concerne aos níveis de renda, ocupação e jornada de trabalho.

Ambos os fatos indicam que a suplência de 2.º Grau tende a reproduzir os mecanismos de seletividade

de já identificados no ensino regular. Indicam ainda que a suplência de 2.º Grau tem servido mais como mecanismo de aceleração de estudos de alunos do ensino regular que como oferta de oportunidades educacionais àqueles que delas foram privados na idade própria. Depreende-se também que, dentre as modalidades de suplência oferecidas, a educação via TV atende grupos relativamente privilegiados do ponto de vista sócio-econômico em relação às demais modalidades de formação ou preparo aos Exames Supletivos.

Quanto à Política de Implantação da Suplência

A suplência de 2.º Grau parece só ter sido assumida integralmente pelo setor público no que concerne à oferta de Exames Supletivos, única modalidade amplamente disseminada e sistematicamente organizada em todo o território nacional. Há que se considerar que os Exames Supletivos não constituem um processo de escolarização e sim um sistema de avaliação em massa. As pesquisas apontam que a clientela atual dos exames diferencia-se substancialmente dos autodidatas que prestavam exames de maturidade no passado, não podendo prescindir de meios de preparo sistemático, especialmente nas disciplinas exatas. Tal fato tem repercussões evidentes nos elevados níveis de reprovação e desistência constatados ao longo dos anos. Percebe-se assim que o Estado assume o processo de seleção dos indivíduos aptos à certificação de 2.º Grau, delegando aos próprios a responsabilidade por sua formação educacional. As pesquisas indicam ainda uma série de críticas à forma e ao conteúdo dos exames, cujos critérios de avaliação oscilam de uma para outra disciplina, de ano para ano e de um estado para outro. Os exames são considerados inadequados à clientela por referirem-se a conteúdos descolados de sua experiência de vida, exigirem mais a habilidade de memorização que capacidades cognitivas de maior complexidade e adotarem a sistemática de múltipla escolha em detrimento da redação.

Além dos Exames Supletivos o setor público tem oferecido prioritariamente meios de estudo assistemáticos como a instrução personalizada nos CES e a teleeducação. As pesquisas apontam, porém, que o desempenho nos Exames Supletivos tem sido favorecido pelo preparo sistemático através de cursos, onde o aluno tem o apoio mais constante do professor. Embora escassas, as estatísticas disponíveis indicam que os certificados de 2.º grau obtidos através de avaliação no processo em CES e telepostos são pouco expressivos em face da demanda e se comparados aos exames e cursos.

No que concerne aos Cursos Supletivos de 2.º grau com avaliação no processo, a oferta pública chega a ser desprezível. Esta modalidade está quase que totalmente privatizada, beneficiando o comércio do ensino e acentuando a seletividade no acesso à suplência de 2.º Grau.

TABELA 1

Número de exames prestados, aprovações e concluintes nos Exames de Educação Geral no Ensino Supletivo de 2.º Grau — Brasil — 1975/86

ANO	Exames Prestados (1)	Aprovações (1)	% de Aprovação	Concluintes
1975	1.375.103	460.832	33,50	18.850
1976	1.021.467	351.338	34,40	21.208
1977	1.202.027	319.892	26,60	13.594
1979	802.373	212.552	26,50	15.886
1981	624.332	206.725	33,10	14.281
1982	500.456	199.443	39,90	—
1983	509.212	189.034	37,10	11.419
1984	524.301	193.249	36,90	13.164
1985	711.901	278.351	39,10	15.650
1986	766.724	253.723	33,09	11.389

A presença do setor privado na suplência de 2.º Grau se faz sentir também, e de maneira acentuada, no campo da teleducação. Embora o Estado tenha estruturado órgãos próprios destinados à produção de programas educativos de rádio e TV, o MEC tem financiado instituições privadas para realizarem tal tarefa, duplicando assim os gastos com o setor. As instituições privadas, por sua vez, têm se beneficiado não apenas dos subsídios oficiais, mas também com a venda dos livros, fascículos e módulos instrucionais que constituem o material didático de apoio a tais programas. As pesquisas indicam que a recepção organizada e controlada em telepostos é condição necessária para o sucesso de projetos na área de teleducação. Entretanto, nem o MEC nem as instituições privadas envolvidas nos projetos de teleducação têm realizado investimentos na área de recepção organizada e controlada em telepostos, delegando tal tarefa aos estados, cujos recursos destinados ao Ensino Supletivo são por demais escassos. Assim, observa-se um nítido divórcio entre os investimentos realizados na produção e na recepção dos programas teleducativos, tornando-os antieconômicos.

Quanto ao Rendimento

São elevados os índices de evasão e reprovação nas várias ofertas de suplência de 2.º Grau.

Nos Exames Supletivos, meio de certificação mais difundido, são bastante baixos os índices de aprovação. No período de 1975 a 1982 a mais alta porcentagem de aprovação registrada foi no ano de 1982, quando foram considerados satisfatórios 39,9% dos exames prestados; e a mais baixa foi registrada em 1979: 26,5% de aprovações (v. Tabela 1). Nesse mesmo ano de 1979, apenas 5,1% dos que realizaram os exames em todo o Brasil foram aprovados em todas as etapas e puderam receber o certificado de conclusão do 2.º Grau.

O melhor rendimento nos exames é apresentado por candidatos com idade superior a 30 anos, casados, de origem (ou vivência) urbana, pertencentes aos níveis sócio-econômicos mais elevados, que ingressaram cedo na escola regular, não repetiram séries na escola primária, nunca foram reprovados em exames supletivos realizados anteriormente e se prepararam para os exames por um curto período de tempo, preferencialmente através de cursinhos particulares. Outras características que ainda marcam os alunos com os melhores resultados são a autoconfiança, a disponibilidade de material de leitura e a exposição freqüente a meios de comunicação.

No caso dos Cursos Supletivos, boa parte dos poucos dados disponíveis refere-se a cursos que se destacam por sua natureza quase experimental: trata-se de cursos particulares mantidos por entidades sem fins lucrativos (Colégio Santo Inácio, na cidade do Rio de Janeiro e Colégio Santa Cruz, na cidade de São Paulo) que contam com uma infra-estrutura privilegiada se comparada à dos demais. Mesmo assim, as taxas de evasão situaram-se entre 10 e 23%, à qual

O número de exames prestados significa o número de disciplinas pretendidas pelos candidatos. O número de candidatos é menor do que os números que aparecem na tabela, pois um candidato pode prestar exames em várias disciplinas. Portanto o número de concluintes, que se refere ao número de indivíduos aprovados em todas as etapas, não pode ser percentualmente comparado ao número de exames prestados.

Fontes: Brasil. Ministério da Educação e Cultura. SEEC. *Sinopse estatística — Ensino Supletivo: exames 1983/1984/1985/1986*. Brasília, 1987.

Brasil. Ministério da Educação e Cultura. CEE. *XIX Reunião conjunta do Conselho Federal de Educação com os Conselhos Estaduais de Educação dos Territórios e do Distrito Federal: o Ensino Supletivo no Brasil*. Brasília, 1983.

se soma a reprovação que atinge sistematicamente entre 10 e 15% dos alunos.

Os candidatos que se preparam para os Exames Supletivos através de Telecurso apresentaram rendimento semelhante ao dos demais candidatos.

Dos alunos que seguem Telecurso em recepção controlada ou organizada, com avaliação no próprio teleposto ou em exames especiais, são também pouquíssimos os dados disponíveis, referindo-se apenas ao Estado do Pará, no período 1983-85, e ao Distrito Federal no ano de 1984. No Pará a menor taxa de aprovação foi de 29,87% (1984) e a maior foi de 43,98% (1983). No Distrito Federal, em 1987, a taxa de aprovação foi de 1,29%.

Também são absolutamente escassos os dados a respeito do rendimento dos alunos que freqüentam os Centros de Estudos Supletivos e suas extensões. Mas esses poucos dados apresentam índices que beiram a tragédia: no Rio Grande do Norte, entre os anos de 1983 e 1986, os números de concluintes representaram entre 2,01 e 3,13% do total de matrículas. Mesmo considerando a possibilidade de uma parcela dos matriculados ter conseguido sua certificação através dos Exames Supletivos, os índices são assustadores.

Para os Cursos, Telecursos ou CES não há dados que permitam a caracterização do aluno que consegue chegar ao final do processo e ser aprovado.

Ainda que precários, todos os dados indicam uma acentuada seletividade no Ensino Supletivo, muito semelhante à que ocorre na escola regular.

As obras que se preocuparam em explicar os índices de evasão e reprovação nos cursos de suplência com avaliação no processo apontam os mesmos fatores indicados pelos estudos que se preocupam com a evasão e a repetência no ensino regular: necessidade de trabalho, incompatibilidade de horários, dificuldades financeiras, cansaço, má alimentação, doenças, instabilidade afetiva e emocional, as mensalidades (no caso da escola particular), a reprovação (como causa da evasão), problemas disciplinares nas classes, desentendimento com professores, inadequação de conteúdos e do trabalho do professor.

Quanto ao Processo Ensino-Aprendizagem

A produção de conhecimento sobre o processo de ensino-aprendizagem na suplência de 2.º Grau é muito restrita. Seus sujeitos, estudantes e professores, são os grandes esquecidos pelas pesquisas. A qualidade do processo de ensino é quase sempre aferida a partir do rendimento obtido pelos candidatos nos Exames. Estes, por sua vez, são elaborados com base nos conteúdos e padrões ideais de desempenho do ensino regular. Sabemos, entretanto, que os candidatos aos Exames Supletivos possuem características diferenciadas dos estudantes dos cursos regulares e não tiveram as mesmas condições de formação destes últimos. Assim, a imposição de currículos e critérios de avaliação iguais para ambos os grupos, ao invés de se constituir em mecanismo de equalização, tende a configurar um processo de discriminação e exclusão.

Tomando como válido o parâmetro de avaliação dos Exames Supletivos, as pesquisas indicam que as formas de preparo mais eficazes têm sido os cursos preparatórios, seguidos pela teleducação.

Nossa experiência pessoal e o contato com outros educadores do Ensino Supletivo, porém, têm reforçado a convicção de que os melhores resultados qualitativos vêm sendo obtidos no processo de ensino-aprendizagem propiciado pelos cursos supletivos ministrados em classe. Somente em algumas experiências de cursos de qualidade pudemos ver as vivências dos jovens e adultos que os freqüentam interagirem dinamicamente com os conteúdos curriculares de maneira a propiciar uma formação ao mesmo tempo consistente como processo escolar e adequada às peculiaridades da clientela. A presença do educador parece ser imprescindível à superação das dificuldades de aprendizagem acumuladas ao longo de uma trajetória escolar marcada por rupturas e fracassos, resultado dificilmente obtido na educação à distância ou através da instrução personalizada. O convívio entre colegas com múltiplas experiências de vida e, ao mesmo tempo, variados pontos de identidade, tem por si um valor educativo inestimável. O estudo em grupos e com a presença do educador

favorece aqueles que optam por uma metodologia de ensino participativa, reflexiva e conscientizadora. Por fim, a avaliação realizada ao longo do processo de ensino-aprendizagem ainda parece ser a forma mais adequada de avaliar não apenas o volume de conhecimentos adquiridos, mas também o desenvolvimento de competências cognitivas, habilidades escolares e atitudes diante do estudo, dos colegas e da realidade mais geral que cerca o estudante.

ALGUMAS INDICAÇÕES À GUIA DE CONCLUSÃO

Uma análise inicial das características de implantação do Ensino Supletivo de 2.º grau aponta para o precário atendimento mediante processos escolares, limitando-se, quase que exclusivamente, à avaliação de conhecimentos pelos exames de massa. Ao aluno do Supletivo de 2.º grau, o setor público oferece praticamente apenas a opção do ensino individualizado dos Centros de Estudos Supletivos e, mesmo assim, de maneira restrita. Os cursos com avaliação no processo são raros e mais raros ainda os telepostos de acompanhamento das emissões de rádio e TV. Restam, portanto, os cursos particulares de preparação aos Exames Supletivos.

Neste sentido, o Ensino Supletivo de 2.º grau ainda está longe de oferecer seus serviços dentro de um quadro de democratização de oportunidades de educação escolar, caracterizando-se, fundamentalmente, como continuidade dos antigos exames de madureza, ou seja, um sistema cartorial de medida seletiva dos conhecimentos de jovens e adultos trabalhadores.

Uma análise das características do grupo social que se apresenta aos Exames ou aos Cursos Supletivos de 2.º grau demonstra que ele pouco difere da clientela do ensino regular de 2.º Grau público noturno. Ambos são constituídos por trabalhadores-alunos, "vencedores" da seletividade do sistema dentro de um quadro mais global de baixíssimo desempenho escolar. As pesquisas apontam também que esta "vitória" está condicionada às melhores condições sociais deste grupo: renda mais elevada, escolarização de primeiro grau regular mais próxima da idade/série correspondente, maior estabilidade profissional, condições gerais de vida melhores que aquelas da clientela da suplência de 1.º Grau.

Sabemos que o ensino regular de 2.º Grau noturno foi escassamente implantado na maior parte das unidades da Federação. É provável que o Ensino Supletivo de 2.º grau venha se constituindo, em muitas localidades, na única alternativa de escolarização para os jovens e adultos que trabalham, que não podem freqüentar cursos regulares diurnos e não encontram oferta em período noturno.

Considerando-se as semelhanças encontradas entre as clientelas e a pequena diferença na duração dos cursos de 2.º grau regulares e supletivos, podemos levantar o seguinte questionamento: qual o sen-

tido em manter um tipo de curso específico e acelerado para a suplência? Este grupo social não teria condições de freqüentar um curso de 2.º grau regular noturno com resultados qualitativamente melhores? A conclusão provisória a que chegamos é afirmativa: melhor seria se os poderes públicos se empenhassem na ampliação de oportunidades de escolarização em período noturno, adequadas às características da população jovem e adulta que a demanda, que duplicar esforços na oferta de cursos regulares e supletivos de 2.º grau³. Uma escola pública noturna de qualidade, com características próprias, voltada aos trabalhadores-estudantes, ainda é a melhor alternativa dentro de um sistema global, pelas possibilidades de oferta de um processo educativo adequado ao grupo social que a demanda.

Tal proposta, no entanto, não implicaria deixar de ofertar outros meios de atendimento, como a teleeducação, os CES ou os Exames. Tais meios estariam

³ O quadro é evidentemente diferente no que concerne ao 1.º Grau, onde a manutenção de características próprias e do princípio de aceleração de estudos é, a nosso ver, adequada.

voltados àqueles que enfrentassem dificuldades em freqüentar regularmente os cursos — trabalhadores por turnos, por exemplo — ou aos que buscam aceleração dos seus estudos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS *

HADDAD, S. et al. *Ensino Supletivo no Brasil: o estado da arte*. Brasília, INEP/REDUC, 1987.

HADDAD, S. & FREITAS, M. V. *Diagnóstico dos estudos e pesquisas sobre cursos supletivos — função suplência: via rádio, televisão e correspondência*. São Paulo, CEDI, 1988.

HADDAD, S. & SIQUEIRA, M. C. D. P. *Perfil da implantação do Ensino Supletivo — função suplência — no Brasil: relatório parcial*. São Paulo, CEDI, 1988.

* Este artigo apresenta dados coletados em uma pesquisa cujo caráter é um estado da arte, baseado em ampla revisão bibliográfica sobre o tema. Consideramos inadequado reproduzir aqui toda a bibliografia da pesquisa, que entretanto se encontra citada nos relatórios acima relacionados.